PERÍCIA EM EVIDÊNCIA

Vazamentos de dados pessoais: conseguiremos punir alguém?

Dados de mais de 200 milhões de brasileiros estão na rede, entre ministros do STF e o presidente da República. Quais são os limites da investigação e como chegar aos autores do crime

Cássio Thyone Almeida de Rosa
10 de fevereiro de 2021

FÁBIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

Ministro Alexandre de Moraes designou ajuda da perícia para identificar envolvidos no crime

A primeira semana de fevereiro trouxe ao noticiário um fato assustador do ponto de vista da segurança da informação: dados de mais de 220 milhões de brasileiros foram "*vazados*" na internet, e entre as vítimas apareceram ministros do Supremo Tribunal Federal e autoridades do Poder Executivo, sendo a mais importante o próprio presidente da República; além de membros do Poder Legislativo.

Informações divulgadas até o momento dão conta que um levantamento preliminar de investigação, feito por um perito designado pelo ministro Alexandre de Moraes, resultou na identificação de quatro sites envolvidos no crime. O responsável por um deles já teria sido identificado, enquanto os demais estariam hospedados em plataformas da denominada *dark web*, cuja identificação de autoria depende, segundo essas informações, de uma apuração a ser realizada pela Polícia Federal, já acionada.

Na sequência das apurações jornalísticas, surgiram novas e intrigantes informações. Segundo reportagens, os dados do Presidente da República, de onze ministros do STF, dos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, além dos dados de milhões de brasileiros estão à venda na Internet, e pasmem, por um valor relativamente baixo. Em um exercício de imaginação, pensemos no alcance dos crimes e danos que se pode causar com tais dados.

Mais que isso. As reportagens também afirma que um hacker (ou hackers) está oferecendo dados de qualquer pessoa presente no banco de dados, em 37 categorias, de modo básico simples e básico completo, entre as quais destacam-se: e-mail, telefone, telefone, endereço, *Mosaic*, ocupação, score de crédito, registro geral, título de eleitor, escolaridade, empresarial, Receita Federal, classe social, estado civil, emprego, afinidade, modelo analítico, poder aquisitivo, fotos de rostos, servidores públicos, cheques sem fundos, devedores, Bolsa Família, universitários, conselhos, domicílios, vínculos, LinkedIn, salário, renda, óbitos, IRPF, INSS, FGTS, CNS, NIS e PIS. A maioria dos dados seriam de 2019, mas haveria também dados de 2020, além de dados de 2017 e 2018.

A área da perícia que cuida desse tipo de crime (o chamado Cibercrime) é a da Informática Forense, que assim como comentado anteriormente nesta coluna, representa a área de maior crescimento em termos de demanda na perícia, em alinhamento com o vertiginoso crescimento desta modalidade de crime.

Para contribuirmos com a questão e buscando enfocar o lado da perícia, formulamos algumas questões para um colega perito da área de informática, que gentilmente trouxe esclarecimentos para algumas das inquietações que são de todos:

Quais os limites da busca pela investigação no caso do vazamento dos dados dos ministros do STJ e do presidente?

A perícia conseguiria chegar nos autores da publicação dos dados na *Deep Web* (e na *Dark Web*)?

Segue a resposta que me foi dada:

"Decisões judiciais impedindo que os buscadores, como Google, mencionem os sites que divulgam dados vazados podem ajudar a evitar a divulgação em larga escala desses dados pessoais vazados, mas pouco podem fazer para evitar que esses dados se mantenham disponíveis, para quem realmente se interesse em buscá-los. Isso porque tais medidas judiciais alcançam os buscadores acessáveis pela internet usual, mas não aqueles visíveis somente na deep web, uma vez que, nesse ambiente, o conteúdo não é indexado pelos mecanismos de busca. Mais do que isso, quem os disponibiliza e quem os acessa se utilizam automaticamente de técnicas de anonimato, como proxies anônimos, que fazem com que sua localização original (seu IP) não seja identi cável.

Assim, em última instância, o que se faz realmente necessário é que as bases de dados se mantenham e cientemente seguras, evitando que sejam capturadas e disponibilizadas indevidamente, porque, ainda que com sorte se consiga descobrir quem perpetrou o vazamento, impedir que o conteúdo vazado se mantenha disponível é uma tarefa praticamente impossível."

Resta claro que, embora confiemos numa investigação, podemos estar diante de um crime cujos culpados talvez nunca cheguem a ser encontrados. Falta explicar também qual a fonte de onde vazaram os dados, algo que talvez nunca nos revelem, a não ser que isso também vaze!

Cássio Thyone Almeida de Rosa
Graduado em Geologia pela UNB, com especialização em Geologia Econômica. Perito Criminal Aposentado (PCDF). Professor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, da Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal e do Centro de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal. Ex-Presidente e atual membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

---

https://www.fontesegura.org.br/pericia-em-evidencia/287epnix97